LEI Nº 194

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei

Concede título de cidadania honorária da Lapa a Exmª. Srª. Embaixatriz Amélia Porciuncula Alves D'Araújo.

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã honorária de Lapa, à Exmª. Srª. Embaixatriz Amélia Porciuncula Alves D'Araujo – cujo digo, como demonstração de reconhecimento do povo lapeano, aos relevantes serviços prestados por aquela insigne Senhora, em benefício da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de abril de 1957.

Trajano Elke Pires
Prefeito Municipal